



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Pode Legislativo do Balneário Pinhal

Projeto de Lei N° 011 de 28 de abril de 2014

“Altera requisitos para provimento do cargo de assessor parlamentar descrito no Anexo II da Lei 838/2009”

Art. 1º - Altera requisitos para provimento do cargo de assessor parlamentar descrito no Anexo II da Lei 838/2009, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

(...)

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

PADRÃO: CC – 1

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima: 18 anos;

Instrução: nível Ensino Médio Completo (2º Grau). **(NR)**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 06 de março de 2014.

Hans Leal Tassoni
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Isabel Cristina Brilhante Ballejo
1ª Secretária da Mesa Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Pode Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa atender a eficiência nos serviços públicos prestados, exigindo maior grau de escolaridade dos assessores parlamentares, readequando o atual quadro de pessoal, buscando maior eficiência.

Desta forma, entendemos justificado a alteração ora proposta.

Balneário Pinhal, 28 de abril de 2014

Hans Leal Tassoni
Presidente da Câmara